



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

✓
18

告 示 EDITAL

第一民事法庭
Acção ordinária n.º

CV1-24-0077-CAO

號

通常宣告案
1º Juízo Cível

原 告: CHAN MAN KAM (陳文錦), 男性, 成年, 持有澳門永久性居民身份證, 住所位於澳門
Rua de S. Paulo, n.º 23C, 3.º andar "C".

被 告: CHAN YIU WOON (陳堯煥) 又名 陳要煥 "CHAN IO WUN" 及 陳燕煥 "CHAN YIN WOON",
女性, 成年, 最後為人所知悉的居所位於香港新界荃灣市中心三陂坊 2-12 號仁信大廈
5 樓 H 室, 現下落不明。

澳門特別行政區初級法院第一民事法庭公示傳喚上述被告, 在本案中, 原告針對初端駁
回起訴狀之批示提起平常上訴。

根據《民事訴訟法典》第 395 條第 3 款及第 613 條第 2 款的規定傳喚被告, 如願意, 在
公告的第二次 (即最後一次) 之刊登日起計三十日為中間期間, 可在該期間屆滿後的三十日
內就原告/上訴人提交之書面陳述作出答覆, 以便進行上訴程序及倘有的後續訴訟程序。

根據《民事訴訟法典》第 395 條第 4 款的規定, 如駁回起訴狀之批示被廢止, 本法庭將
另行通知被告在法定期間內提出答辯。

提醒被告如欲提出上訴答覆, 必須委託律師。(《民事訴訟法典》第 74 條第 1 款 b) 項)

有關詳情載於卷宗內, 起訴狀及上訴人之陳述書複本存於第一民事法庭辦事處, 可於辦
公時間內索閱。

特繕立本告示, 於法律指定地點張貼及於法院網站公佈。

//

Autor: CHAN MAN KAM (陳文錦), do sexo masculino, maior, titular do Bilhete de Identidade de
Residente de Permanente de Macau, com domicílio em Macau, Rua de S. Paulo, n.º 23C,
3.º andar "C".

Ré: CHAN YIU WOON (陳堯煥) aliás 陳要煥 "CHAN IO WUN" e 陳燕煥 "CHAN YIN
WOON", do sexo feminino, maior, com a última morada de residência conhecida em 香港新界
荃灣市中心三陂坊 2-12 號仁信大廈 5 樓 H 室, ora ausente em parte incerta.

FAZ-SE SABER que pelo 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da RAEM, correm
éditos de 30 dias contados a partir da segunda e última publicação do anúncio, citando a Ré acima
identificada, relativamente ao processo acima mencionado, o Autor deduziu recurso ordinário contra
o despacho do indeferimento.



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

Nos termos do nº 3 do art. 395º e nº 2, do art. 613º do CPC, para o prosseguimento do recurso e dos eventuais procedimentos subsequentes, podendo a mesma responder às alegações por escrito apresentadas pelo Autor/Recorrente, caso quiser, no prazo de 30 dias a correr depois de findo o período de dilação.

Ao abrigo do disposto no nº 4 do art. 395º do CPC, cabe a este Juízo notificar a Ré para proceder à contestação, assim que for revogado o despacho de indeferimento.

Para a apresentação da resposta acima referida, é obrigatória a constituição de advogado. (al. b) do nº 1 do art. 74º do CPC)

A Ré pode consultar os pormenores constantes dos autos, ou os duplicados da petição inicial e das alegações do Recorrente na secretaria deste Juízo durante o horário de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.”

2025 年 7 月 3 日於澳門特別行政區。

RAEM, 03 de Julho de 2025.

法 官

O Juiz de Direito,

陳曉濤 CHAN IO CHAO

*

特級書記員

O Escrivão Judicial Especialista,

CHEANG U WAI